PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00503/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/05/1956
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública municipal a Casa da Estudante do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública, a Casa da Estudante do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de maio de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas.

Públicado no D.O.E
De: 15/05/1956.